

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL N° 0018\_D/2019 – TJ/MA  
PROCESSO N° 8.955/2019 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **SRA. ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 040374302010 e inscrita no CPF sob o n.º 270.533.183-20, neste ato denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo n° 8.955/2019 –TJ/MA, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n° 0018\_D/2019 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO – COCON n° 1.731, de 14 de setembro de 2023**, e descrito abaixo:

<b>VALOR MENSAL ATUAL</b>	<b>R\$ 8.486,05</b>
<b>IPC-A JUN./2023 (12 MESES)</b>	<b>3,16150%</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE</b>	<b>R\$ 268,29</b>
<b>VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 8.754,34</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 8.754,34 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO n° 2.416, de 18 de setembro de 2023**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2023NE002997** emitida em **27/09/2023**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO-GP - 79552023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]